



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 42/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, e em cumprimento à Resolução *Ad Referendum* nº 25, de 02 de agosto de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos(as) ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais**, para turma com início no 2º semestre de 2023.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS**, tem como objetivo fornecer subsídios teóricos e práticos necessários para que profissionais internos à Justiça Eleitoral possam analisar e julgar adequadamente as contas anuais e eleitorais; e profissionais externos possam prestá-las em observância à legislação vigente.

1.2 As aulas serão ministradas telepresencialmente, por plataforma de videoconferência, com eventos pontuais no *Campus* Reitoria, ou em outras instalações contratadas ou conveniadas pela Universidade Estadual de Roraima, preferencialmente nos dias de semana, no período noturno.

1.3 A duração prevista para a integralização do Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais é de 11 meses, com início no segundo semestre de 2023 e término ao final do primeiro semestre de 2024, conforme os semestres letivos estabelecidos nos respectivos calendários acadêmicos da UERR.

1.4 O Curso possui carga horária de 360h (trezentos e sessenta horas) no total, sendo que o TCC, obrigatório, será feito em forma de artigo a ser elaborado pelo(a) aluno(a), orientado por um(a) professor(a) do curso, e submetido à avaliação em Seminário Científico específico do curso. Está estruturado com uma matriz curricular de duas disciplinas de 60 horas, três de 40 horas, uma de 30 horas, três de 20 horas e duas disciplinas relacionadas à elaboração e avaliação do TCC de 15 horas cada. Todas as disciplinas deverão ser cursadas integralmente ao longo do curso.

1.5 O Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais é gratuito. O(A) candidato(a) somente terá que arcar com as despesas provenientes da inscrição, dos livros e materiais individuais, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6 Todo e qualquer atendimento ao(a) candidato(a), após o envio dos documentos para inscrição, refere ao processo de seleção, será feito pelo e-mail [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)

1.7 As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

## **2 PÚBLICO ALVO**

2.1 A presente seleção para o Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais destina-se a graduados, que atuam ou pretendem atuar junto à Justiça Eleitoral.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os (as) juízes(as) eleitorais e servidores(as) do TRE-RR e 20 (vinte) vagas para a comunidade.

3.1.1 Os(As) inscritos(as) nas vagas destinadas aos(as) juízes(as) eleitorais e servidores(as) do TRE-RR concorrerão em ambas as listas, podendo ser classificados também nas vagas destinadas à comunidade, caso não sejam classificados inicialmente nas vagas para o TRE-RR.

3.2 O número mínimo para abertura de uma turma será de 20 (vinte) alunos(as).

3.3 À Coordenação do Curso é reservado o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, exclusivamente pela internet, realizando login no endereço <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital e no ambiente de inscrição.

4.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.3 A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

4.3.1 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3.2 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.5 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, em arquivo legível no formato PDF para efetivação de sua inscrição, os seguintes documentos:

a - Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq), acompanhado de cópia do ANEXO II deste Edital devidamente preenchida com a pontuação almejada pelo(a) candidato(a), juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a pontuação almejada do ANEXO II, nos termos das informações lançadas no Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq).

b - Cópia de documento de identificação com foto.

c - Para os que pretenderem inscrição para as vagas do TRE-RR, cópia de comprovante de vínculo atualizada.

4.7 Não haverá necessidade de autenticação dos documentos em cartório.

4.8 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente nos termos exigidos neste Edital.

4.9 Será admitida inscrição de acadêmico(a) que estiver cursando o último semestre de curso de graduação, desde que apresente comprovante de conclusão do curso de graduação exigido neste Edital até a data da matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

4.10 Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.11 Ao realizar o upload dos documentos comprobatórios para sua análise curricular, o(a) candidato(a) deverá preencher no sistema a pontuação que almeja alcançar, nos termos da Tabela de Avaliação de Currículo - Anexo II deste edital.

4.11.1 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em formato PDF, devendo constar um arquivo para cada item do Anexo II que o(a) candidato(a) pretender pontuação (1. Produção Acadêmica, 2. Participação em projetos, Programas e Monitorias, 3. Experiência Profissional, 4. Curso de Capacitação e 5. Aprovação em concurso público).

4.12 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição.

4.13. O(A) candidato(a) deverá acompanhar todas as publicações deste certame no site <https://cpc.uerr.edu.br>, menu Pós-Graduação, na área do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais.

4.14. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via Internet através do sítio <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o campo: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o upload), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.15 deste Edital.

4.15 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

**Modalidade I:** Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

**Modalidade II:** Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

**Modalidade III:** Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.15.1 Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de upload de um documento por vez.

4.16. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.17. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (upload).

4.18. Não serão avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.19. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

5.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste em entrevista a ser realizada perante uma banca examinadora, nos termos da convocação que será publicada conforme o cronograma constante neste Edital. Esta etapa poderá pontuar até 100 (cem) pontos. Seguirão para a fase seguinte aqueles(as) candidatos(as) que alcançarem no mínimo 70 (setenta) pontos.

5.3 A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de títulos, que será realizada através da documentação entregue no ato da inscrição, **sendo vedado o acréscimo de documentação posteriormente à realização da inscrição pelo(a) candidato(a)**. Nesta etapa, o(a) candidato(a) poderá obter até 50 (cinquenta) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação do Currículo - Anexo II deste Edital.

5.4 As avaliações da primeira etapa e da segunda serão somadas, para fins de estabelecimento da classificação final do certame.

5.5 Os(As) candidatos(as) classificados acima do número de vagas, permanecerão na lista de espera em caso de aberturas de novas turmas, se for o caso.

5.6 Serão aprovados(as) os(as) 20 primeiros(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota, em ordem decrescente, em cada categoria de concorrência, totalizando 40 (quarenta) aprovados.

5.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no limite de vagas previstas neste Edital permanecerão na lista de espera. Em caso de não efetivação da matrícula de algum(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas, a Comissão de Seleção poderá chamar candidato(a) da lista de espera para ocupar a vaga em aberto, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5.8 Caso haja igualdade na pontuação entre diferentes candidatos(as) em sua categoria, o critério de desempate será o de maior nota na primeira etapa e subsidiariamente, a maior idade.

## 6 DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO – RECURSO

6.1 Será admitido recurso administrativo, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I, com pedido de revisão quanto:

1. Aos termos do edital;
2. Ao resultado preliminar das solicitações de isenções da taxa de inscrição;
3. À Homologação Preliminar das inscrições;
4. Ao Resultado Preliminar da Entrevista;
5. Ao Resultado Preliminar da Análise Curricular;
6. Ao Resultado Preliminar do Certame.

6.2 O(A) candidato(a) deverá protocolar todo e qualquer recurso via online, a partir da sua área de login no site da CPCV <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>> dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 A plataforma não admitirá interposição de recursos fora do prazo.

6.4 Não serão aceitos recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido no Anexo I do presente edital.

6.5 As decisões sobre os recursos (deferido ou indeferido) serão dadas a conhecer ao(a) candidato(a) em sua área de acompanhamento, individualmente.

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

7.1 A seleção do(a) candidato(a) será composta por duas etapas: entrevista e análise de títulos.

7.1.1 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por 3 (três) membros, os quais farão uso de planilha de avaliação específica e objetivará verificar:

I. O perfil acadêmico/profissional, intentando verificar se o(a) candidato(a) já atua junto à Justiça Eleitoral e qual é o seu objetivo com a realização do curso;

II. Potencial contribuição com o curso, verificada a partir da sua experiência em produção intelectual;

III. Comprometimento com o curso, verificado a partir de suas prioridades acadêmicas e profissionais;

IV. Disponibilidade para fazer o curso oferecido, verificada a partir do tempo que disponibilizará para comparecer às aulas e para dedicar-se aos estudos a elas inerentes, bem como sua produção intelectual.

7.1.1.1 Ser-lhe-ão atribuídos no máximo 20 (vinte) pontos para os critérios “II” e “III”, e 30 (trinta) pontos para os critérios “I” e “IV”, podendo pontuar até 100 (cem) pontos nesta etapa (1ª).

7.1.1.2 Os(As) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na 1ª etapa seguirão para a 2ª etapa – avaliação de títulos.

7.1.2 A avaliação de títulos terá por objeto a análise documental apresentada nos termos do Anexo II.

7.2 Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota após a soma da avaliação da primeira e segunda etapas e estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1.

7.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas figurarão lista de espera, podendo ser convocados posteriormente em caso de não matrícula de candidatos(as) da convocação anterior ou eventual abertura de novas turmas no referido semestre.

7.4 No caso de empate na média final, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

a. Maior nota na entrevista;

b. Maior idade.

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, conforme subitem 3.1. do presente Edital, ou conforme disponibilidade futura de vagas, conforme previsto no item 5.5.

8.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 – recente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;

c) Cópia do Histórico Acadêmico;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

f) Assinatura do Termo de Compromisso de realização do curso (Anexo III do Edital).

8.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para o Curso Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais será realizada, no Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, conforme Edital específico para matrícula, a ser publicado na data constante no Cronograma de Atividades – Anexo I.

8.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

8.5 Poderá haver nova convocação em caso de ocorrência do previsto nos subitens 5.3 deste Edital, conforme prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo I.

8.6 O diploma de conclusão de Curso de Graduação deve ser autorizado/reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma estrangeiro, pelo órgão competente no Brasil.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

9.3 Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

9.4 O processo de seleção só terá validade para o Curso Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais para turma com início no 2º semestre de 2023.

9.5 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, até a data limite para possível 2ª chamada (constante no Cronograma), ou abertura de nova turma, haverá convocação para matrícula de novos(as) candidatos(as) aprovados e não selecionados na primeira chamada, conforme data no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

9.6 Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de Especialista em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais, o(a) aluno(a) deverá atender cumulativamente os seguintes itens:

1. Ser aprovado(a) nas disciplinas por meio do cumprimento de no mínimo 75% de frequência de sua carga horária total e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na média;
2. Ser aprovado(a) em seu TCC. A nota mínima para aprovação do TCC será 70 (setenta) pontos.

9.7 O(A) aluno(a) deverá apresentar disponibilidade de horário nos dias úteis para realizar as atividades previstas em cada disciplina do curso, bem como disponibilidade para outras atividades complementares, tais como:

1. Participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico-científico (fóruns, congressos, seminários etc.);
2. Elaboração de projetos, trabalhos, artigos, dentre outros.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Financiamento de Campanha e Prestação de Contas Anuais e Eleitorais da UERR, cabendo recursos conforme item 6 do presente Edital. Endereço para correspondências e Informações: Sala de Atendimento da CPCV/UERR da Universidade Estadual de Roraima – UERR, *Campus* Reitoria, a Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2023.

**REGYS ODLARE FREITAS DE LIMA**

**Reitor**

## ANEXO I

### EDITAL 42/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS

#### CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Publicação do Edital	08/08/2023
Impugnação do Edital	09/08/2023
Resultado das impugnações ao Edital	10/08/2023
Inscrições e upload da documentação (pela internet)	11 a 17/08/2023
Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (upload))	11 e 12/08/2023 (pela internet ininterruptamente)
Resultado Preliminar da Isenção	14/08/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Isenção	15/08/2023
Resultado Final da Isenção	16/08/2023
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação	18/08/2023
Homologação Preliminar das inscrições	21/08/2023
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	22/08/2023
Homologação Final das inscrições	23/08/2023
Cronograma de distribuição dos(as) candidatos(as) para a entrevista	24/08/2023
Realização da Entrevista	28/08/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	29/08/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	30/08/2023
Resultado Final da Entrevista	31/08/2023
Resultado Preliminar da análise curricular	04/09/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular	05/09/2023
Resultado Final da análise curricular	06/09/2023
Publicação de Edital específico para Matrícula	11/09/2023
Matrículas	12 e 13/09/2023
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações.	18/09/2023
Data limite para possível 2ª chamada	25/09/2023

## ANEXO II

### EDITAL 42/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS

#### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens da Avaliação do Currículo	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato (a)

1. Produção Acadêmica nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	15 pontos	
1.1. Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,5		
1.2. Publicação de artigos em revistas indexadas	0,7		
1.3. Publicação de capítulos de livros	1		
1.4. Publicação de livros	2		
1.5. Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5		
2. Participação em Projetos e Programas Institucionais nos últimos 5 anos (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	15 pontos	
2.1 Organização de Projetos e Programas Institucionais	0,5		
2.2 Participação em Projetos e Programas Institucionais como palestrante, conferencista e mediador(a)	0,5		
3. Experiência como docente nos últimos 5 anos. Pontuação a ser atribuída por ano de exercício profissional (a soma dos subitens abaixo não excederá ao limite de pontuação reservado a este item)	-	15 pontos	
3.1 Docência em Instituições de Ensino Superior Públicas	1,5		
3.2 Docência em Instituições de Ensino Superior Privadas	1		
3.3 Ministração de cursos de capacitação	1		
4. Conclusão de Cursos de Capacitação na área eleitoral nos últimos 3 anos com carga horária mínima de 40 horas (por curso)	1	5 pontos	
<b>Total de Pontos permitidos na Avaliação do Currículo:</b>		<b>50 pontos</b>	

### ANEXO III

#### EDITAL 42/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS.

#### TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, uma vez matriculado no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E ELEITORAIS, comprometo-me a realizá-lo em sua integralidade, cursando todas as suas disciplinas obrigatórias no prazo de 11 (onze) meses, de modo a completar a carga horária total de 360 horas/aula durante este mesmo período, não sendo disponibilizada declaração de conclusão de disciplina.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 07/08/2023, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9607283** e o código CRC **5678CA7D**.

---